JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2609
03 DE JUNHO DE 2026

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 2

AVISO DE ERRATA - NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026 2

IBIPREV 2

PORTARIA NO. 050, DE 01 DE JUNHO DE 2026 2

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-03T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA - NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1265/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026 - PMI

AVISO DE ERRATA

Objeto: Aquisição de reagentes, insumos e utensílios laboratoriais.

Onde se lê:

Acolhimento a partir:

08 h 00 min do dia 28/05/2026

Fim recebimento das propostas

08 h 40 min do dia 11/06/2026

Início da sessão / disputa de lances:

09 h 00 min do dia 11/06/2026

Leia-se:

Acolhimento a partir:

08 h 00 min do dia 03/06/2026

Fim recebimento das propostas

08 h 40 min do dia 17/06/2026

Início da sessão / disputa de lances:

09 h 00 min do dia 17/06/2026

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Publicado por: Mário Luiz Soares Reghin
Código identificador: 6d885c4b-57f9-42e5-9a07-d65d039fe4b3

IBIPREV

PORTARIA NO. 050, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto sobre a garantia de complementação salarial aos servidores aposentados do magistério e aos pensionistas beneficiários

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-03T19:00:00-0300

de pensão por morte deles decorrente, detentores do direito à paridade, vinculados ao IBIPREV, nos termos do art. 7º da Lei Ordinária nº 3.444/2026, datada de 25 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica assegurado aos servidores aposentados do magistério e aos pensionistas beneficiários de pensão por morte deles decorrente, detentores do direito à paridade, cujos vencimentos não alcancem o Piso Nacional da Educação, o recebimento de complemento salarial destinado a garantir o valor mínimo correspondente ao piso vigente.

Art. 2º O complemento salarial referido no artigo anterior será devido no montante de R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), correspondente à jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado retroativamente a 1º de janeiro de 2026, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º O valor pago a título de complemento salarial integrará a remuneração para todos os efeitos legais, inclusive para incidência da contribuição previdenciária devida ao IBIPREV.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: eb532059-1809-49c0-8cf4-8db159b94072

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-03T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-03T19:00:00-0300